



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.981 DE 04 DE JULHO DE 2023

Súmula: Presta informações sobre Valor da Terra Nua (VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), na hipótese prevista no art. 14 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Valor da Terra Nua – VTN para o exercício de 2023, no Município de Andirá, conforme as informações divulgadas pelo Departamento de Economia Rural – DERAL do Estado do Paraná.

Parágrafo Único– Os valores referentes ao exercício de 2023, em Reais, por hectare passam a ser:

<i>Lavoura Aptidão Boa</i>	<i>Lavoura Aptidão Regular</i>	<i>Lavoura Aptidão Restrita</i>	<i>Pastagem Plantada</i>	<i>Silvicultura ou Pastagem Natural</i>	<i>Preservação da Fauna e da Flora</i>
<i>R\$ 103.200,00</i>	<i>R\$ 76.200,00</i>	<i>R\$ 61.700,00</i>	<i>R\$ 50.300,00</i>	<i>R\$ 37.300,00</i>	<i>R\$ 12.600,00</i>

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal